



**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2018**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, torna público o Resultado da licitação, referente ao Processo nº: 2018.0000.600.8258; Tipo de Licitação: Menor Preço por Item; Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transportes, com o fornecimento de carro, caminhão, ônibus e vans, todos com motoristas e abastecidos, destinados aos Jogos Abertos 2018, conforme especificações do edital e seus anexos. **Empresas Vencedoras: TRANS ALMEIDA LTDA-EPP, CNPJ Nº 04.706.624/0001-80, Itens 01, 03 e 04, no valor total de R\$ 281.200,00 e STAFF LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 04.330.451/0001-48, Item 02 no valor total de R\$ 117.000,00.**

Goiânia, 18 de julho de 2018.
Tatiana Marcelli Faria
Gerente de Licitações

Protocolo 87976

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 058/2018**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte, torna público o resultado da licitação, referente ao processo nº 2017.0000.600.5182, do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por Preço Global; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Implantação de Quadra Escolar Coberta com Vestiário - Padrão FNDE, no Colégio Estadual Professor Benedito Vieira de Sá, na cidade de Novo Gama/GO. Empresa vencedora: **Maior Construções e Reformas Eireli-EPP, CNPJ: 20.992.104/0001-37, no valor total de R\$ 523.790,47.** Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da Publicação deste ato, para que os interessados se manifestem.

Goiânia, 18 de julho de 2018.
Tatiana Marcelli Faria
Gerente de Licitações.

Protocolo 87847

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

Portaria nº 0571/2018/SSP

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 1º, inciso III, do Decreto 9.206, de 11 de abril de 2018; Lei nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial arts. 6º e 92 e o que consta no Processo/SEI nº 201800002047236,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir nova Função Comissionada de Auxiliar da Divisão Disciplinar - FCEM, Símbolo FCEM-4, para o **CAPITÃO PM 19.684 ROSE MARX WAYNE DE OLIVEIRA**, CPF n. 469.801.211-20, que passou a exercer a função de Auxiliar da Divisão Disciplinar (FCEM-4), a partir de 01/07/2018, no Colégio da Polícia Militar de Goiás;

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar, à Superintendência da Academia Estadual da Segurança Pública, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta e ao Comando de Ensino Policial Militar para conhecimento e demais providências.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 11 dias do mês de julho de 2018.

IRAPUAN COSTA JÚNIOR
Secretário

Protocolo 87826

Portaria nº 0578/2018/SSP

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a edição do Decreto nº 9.251 de 25 de junho de 2018, que institui os Comitês Permanentes para Questões da Mulher e da Diversidade, no âmbito do Poder Executivo estadual (Processo/SEI n. 201800002047622).

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito desta Secretaria o Comitê Permanente para Questões da Mulher e da Diversidade.

Art. 2º Designar as servidoras abaixo mencionadas para integrarem o Comitê Permanente para Questões da Mulher e da Diversidade:

I - 1º Tenente PM 33924 **Dayse Pereira Vaz de Rezende**, CPF n. 733.144.711-49;

II - **Emília Silva Souza**, CPF n. 024.122.181-10, Assistente social - SPTC;

III - **Ana Elisa Gomes Martins**, CPF n. 885.959.601-78, Delegada Titular da 1ª Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Goiânia;

IV - Major BM **Helaine Vieira Santos**, CPF n. 821.952.771-49;

V - **Darlene Costa Azevedo Araújo**, CPF n. 360.156.441-68, Superintendente do PROCON/GO.

Art. 3º A coordenação do Comitê ficará a cargo da Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 4º Compete ao Comitê Permanente elaborar Plano de Trabalho que deverá ser submetido à apreciação do Conselho Estadual da Mulher.

Art. 5º A organização e competências do Comitê serão definidas em regimento interno, a ser aprovado pelo Conselho Estadual da Mulher.

Art. 6º Estipular o prazo de 60 (sessenta) dias para a apresentação do plano de trabalho e do regimento interno a que se referem os parágrafos 4º e 5º.

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, ao Comando Geral da Polícia Militar, ao Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, à Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor e à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, para conhecimento e demais providências pertinentes.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública, em Goiânia, aos 17 dias do mês de julho de 2018.

IRAPUAN COSTA JÚNIOR
Secretário

Protocolo 87834

Portaria nº 0579/2018/SSP

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 1º, inciso III, do Decreto 9.248, de 19 de junho de 2018; a Lei nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial arts. 6º e 92; o Art. 1º da Lei nº 19.966 de 11 de janeiro de 2018, e o que consta no Processo/SEI nº 201800002023332,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o CAP PM R/R RG 20.684 **Cristiane Ferreira**, CPF: 307.350.251-34 dos quadros da Polícia Militar, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo de 24 (vinte e quatro) meses prorrogável por igual período conforme interesse da Administração, para serviços operacionais e administrativos próprios da Polícia Militar;

Art. 2º O militar convocado nos termos desta Portaria terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, a indenização de convocação não integrará a base de cálculo para concessão de qualquer outra vantagem pecuniária, inclusive para efeito de reforma, transferência para reserva remunerada e contribuição previdenciária e está sujeito às normas administrativas e de serviço em vigor nos órgãos onde tiverem atuação;

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar e à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta para conhecimento e demais providências.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 17 dias do mês de julho de 2018.

IRAPUAN COSTA JÚNIOR
Secretário

Protocolo 88045